



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.**


### ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019***

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária de Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de **TERMO DE FOMENTO** entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da **Secretaria de Saúde** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3.041 – Santa Eliza - Votuporanga/SP, com repasse de recurso mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), envolvendo transferência no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência de 12 (doze) meses; em consonância com o inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, para a formalização direta de **TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE CARDOSO**, por intermédio da **Secretaria de Saúde** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 01 de julho de 2019.

  
Mônica Fernandes Garcia  
Prefeita Municipal em exercício



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria de Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3.041 – Santa Eliza - Votuporanga/SP, com repasse de recurso mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), envolvendo transferência no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do plano de trabalho apresentado/aprovado.

**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga oferece o Serviço de Atendimento Hospitalar; é prestador do Sistema Único de Saúde, de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014; e é o hospital de referência em atendimento de média e alta complexidade para a Santa Casa de Cardoso; é responsável pelo SAMU regionalizado, que coordena a Unidade Básica de Atendimento localizada em Cardoso e que, quanto necessário, a Unidade Avançada do SAMU é acionado para atender nossos pacientes graves, no local do acidente ou no Pronto Socorro da Santa Casa de Cardoso; todos os pacientes graves atendidos pela nossa unidade do SAMU são encaminhados para o pronto socorro deste Hospital; os atendimentos das nossas gestantes, após a 38ª semana de gestação até o parto são realizados neste Hospital.

*Assinatura*